



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**OFÍCIO Nº 1271/2022/GPNV.**

Nova Venécia/ES, 10 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
**Vanderlei Bastos Gonçalves**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Nova Venécia-ES

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES</b>	
<b>PROTOCOLO Nº</b> <u>21146/2022</u>	
Recebido em:	<u>16/11/2022</u>
Horário:	<u>16:15</u> horas
Rubrica:	<u>[Assinatura]</u>

**Assunto: Encaminha Lei Complementar nº 20 e Leis nº 3.680, 3.681, 3.682, 3.683, 3.684 e 3.685, de 10 de novembro de 2022.**

Senhor Presidente;

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa colenda casa de leis, as leis abaixo elencadas, devidamente sancionadas, para os devidos fins:

- > **LEI COMPLEMENTAR Nº 20, DE 10 DE NOVEMBRO 2022 - INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES.**
  
- > **LEI Nº 3.680, DE 10 DE NOVEMBRO 2022 – INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO E INCENTIVO AO ESPORTE E CRIA O FUNDO DE INCENTIVO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES.**
  
- > **LEI Nº 3.681, DE 10 DE NOVEMBRO 2022 – DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DA PESSOA COM FIBROMIALGIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES.**



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO

➤ LEI Nº 3.682, DE 10 DE NOVEMBRO 2022 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR EM DOBRO OS BENEFÍCIOS DO VALE ALIMENTAÇÃO E DO VALE FEIRA INSTITUÍDOS PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.454/2001 E Nº 3.471/2018, REFERENTE A COMPETÊNCIA DE NOVEMBRO A SEREM PAGOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

➤ LEI Nº 3.683, DE 10 DE NOVEMBRO 2022 – ALTERA O § 1º DO ART. 54 E § 2º DO ART. 114 DA LEI Nº 2.022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES.

➤ LEI Nº 3.684, DE 10 DE NOVEMBRO 2022 – DÁ NOVA REDAÇÃO, REVOGA E INSERE DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.651/2022, QUE DISPÕE SOBRE AS FORMAS E CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE EMPREENDIMENTOS JÁ ESTABELECIDOS OU QUE VENHAM A SE ESTABELEECER NOS POLOS INDUSTRIAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES, DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO DE BENS PÚBLICOS E REVOGA AS LEIS Nº 1.921/1993, Nº 2.782/2006 E Nº 3.348/2015.

➤ LEI Nº 3.685, DE 10 DE NOVEMBRO 2022 – ASSEGURA, DENTRO DO ITINERÁRIO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO MUNICIPAL, O EMBARQUE E DESEMBARQUE DE USUÁRIOS EM RUAS QUE ESPECÍFICA.

Atenciosamente,

DESPACHO DO DEL:	
1) Recebido para arquivamento	
2) Arquiva-se anexado ao processo correspondente	
<i>PLC 1/2022 com cópia demais</i>	
Em <i>18/11/2022</i>	
<i>ufos</i>	
Diretor(a) do DEL	

DESPACHO	
Ao: <i>Del</i>	
para: <i>Arquivo</i>	
Data: <i>17/11/2022</i>	
Presidente CMNV - ES	

ANDRÉ WILER SILVA TAGUNDES

PREFEITO